

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 061/2.024.
Concorrência nº 003/2.024
Tipo: **menor preço global**
3º Edital de Retificação Concorrência Eletrônica 003/2.024

Concorrência Eletrônica nº 003/2.024

Processo de Compras nº 061/2.024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO TIPO CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM LAJE MACIÇA E VIGA METÁLICA EM PERFIS I SOBRE O CORREGO JABUTÍ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, CONFORME EDITAL, PROJETO E SEUS ANEXOS.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, no uso das atribuições, e em atendimento às determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **RETIFICA** o Edital da licitação em epígrafe e torna público que:

1. NO EDITAL – PREÂMBULO:

Onde se lê:	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 18/11/2.024 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00min às 13h30min do dia 18/11/2.024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 18/11/2.024.
Leia-se:	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/12/2.024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 23/12/2.024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/12/2.024.

NO EDITAL – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Onde se lê:

5.1.4. O preço máximo de aceitabilidade será determinado conforme previsto no art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não poderá ser superior a R\$ 1.302.037,98 (Um milhão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Processo Administrativo de Compras e Contratações nº 061/2.024.
Concorrência nº 003/2.024

Tipo: **menor preço global**

trezentos e dois mil, trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme estimado na planilha orçamentária.

Leia-se:

5.1.4. O preço máximo de aceitabilidade será determinado conforme previsto no art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que não poderá ser superior a R\$ 1.322.890,62 (Um milhão, trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), conforme estimado na planilha orçamentária.

2. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

3.1. Em função das alterações supracitadas e nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame, e alterada data de **18/11/2.024 às 13h30min para 23/12/2.024 às 09h00min** (horário de Brasília), como sendo data e horário limite para o início da sessão, tendo em vista que as alterações comprometem a elaboração das propostas.

Nova Xavantina – MT, 14 de novembro de 2.024.

Marina Angélica Marca
Agente de Contratação